

PORTARIA Nº 1.072, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.055120/2011-44,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M & P VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 13.766.834/0001-54, situada no Município de Itajaí – SC, na Av. Irineu Bornhausen, 1395 – São João, CEP 88.304-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itajaí no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE